



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 2 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 856, Pag. 1

PORTARIA Nº 97/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 67/2014 Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 19.3.2014, constante do Processo nº 1141/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER à Senhora Procuradora de Contas FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA, matrícula nº 000.888-5A, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 18 a 25.2.2014, nos termos dos incisos V e VI do art. 3º da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica/TCE).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 98/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 66/2014, Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 6.3.2014, constante do Processo nº 987/2014,

R E S O L V E:

RECONHECER o direito à licença especial, pertinente ao quinquênio 2008/2013, 90 (noventa dias) ao senhor conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 001.252-1A, com base no art. 3º, V da Lei Estadual nº 2.423/1996, c/c o disposto no artigo 6º, V, da Lei Estadual nº 3.138/2007, com alteração dada pelo art. 16 da Lei Estadual nº 3.486/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 99/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração, datado de 31.3.2014,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 000.048-5A e ROSANILA MARIA DE BRITO FEITOZA PANTOJA, matrícula nº 000.482-0A, para tratar de assuntos relativos à assinatura do Termo de Cooperação Internacional e dos Tribunais de Contas Brasileiros, junto ao Tribunal de Contas da União, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 3.4.2014;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 100/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

R E S O L V E:

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de janeiro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 2 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 856, Pag. 2

ANEXO PROGRESSÃO FEVEREIRO/2014

CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0014761A	TALITA DOS SANTOS BELCHIOR	S	03/02/2014

CLASSE B III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0008974B	ENALDO FREITAS MARTINS	S	02/02/2014

CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0006173A	ALBANIRA ALVES DE BARROS	M	04/02/2014

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0002240A	MARIA GRAZIELA DA COSTA RODRIGUES	S	14/02/2014

CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0003611A	BENJAMIM CORTEZ FERNANDES DE ALENCAR	M	02/02/2014
0001120A	MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE	S	02/02/2014

PORTARIA Nº 102/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão, datado de 19.3.2014, constante do Processo nº 502/2014,

RESOLVE

I - RECONHECER o direito da servidora MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 000.181-3A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 3º, da EC nº 47/2005, a contar de 12.1.2014;

II – DETERMINAR à DRH que providencie, respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 28 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 103/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, no Memorando nº 26/2014-GAUD/ARFF, datado de 25.3.2014,

RESOLVE

I – DESIGNAR o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula nº 001.261-0A, para participar do curso de “XXIII Curso de Formação de Fiscais e Gestores de Contratos Administrativo”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 11.4.2014;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 104/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE

TORNAR sem efeito a Portaria nº 69/2014-GPDRH, que designou o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, para participar do curso de “Elaboração e Gestão do Plano Plurianual - PPA”, em Brasília/DF, datada de 24.2.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 2 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 856, Pag. 3

Portaria SG nº 04/2014, de 02 de abril de 2014

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição genuínas, dos aparelhos de Ar Condicionado e Centrais Splits pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado, neste TCE/AM.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolve:

I – DESIGNAR como Pregoeiro o servidor MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES, para processar Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição genuínas, dos aparelhos de Ar Condicionado e Centrais Splits do Tribunal de Contas do Estado, objeto do Processo Administrativo nº 1147/2014;

II - Integrar a Equipe de Apoio:

a) LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS;

b) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;

c) LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA;

d) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

III – E como Suplentes:

a) NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS; e,

b) FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 07.04.2014, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1) PROCESSO Nº 2114/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIDONIO TRINDADE GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 74/2010, FIRMADO COM A SEC.

Órgãos: Secretaria de Estado de Cultura - SEC, Prefeitura Municipal de Tefé.

Responsável: Sidônio Trindade Gonçalves

Procurador: Dr. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS

1) PROCESSO Nº 959/2012

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE HISTÓRIA PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ, CONFORME O EDITAL Nº 14/2012-GR-UEA, PUBLICADO NO DOE DE 17.02.2012.

Órgão: UEA

Responsável: José Aldemir de Oliveira

Procurador: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 3998/2013

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, EDITAL Nº 01/2013-PMM/SEMINF, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, 17/05/2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus

Responsável: Orlando Cabral de Holanda

Procurador: Dr. Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 2533/2013

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE 1 VAGA PARA A ESCOLA NORMAL SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 24/2013-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE DE 22/03/2013.

Órgão: UEA

Responsável: José Aldemir de Oliveira

Procurador: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

4) PROCESSO Nº 4538/2012

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 75/2012, PUBLICADO EM 13/06/2012, COM O OFERECIMENTO DE 1(UMA) VAGA PARA TÉCNICO EM QUÍMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA - UEA.

Órgão: UEA

Responsável: José Aldemir de Oliveira

Procurador: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

5) PROCESSO Nº 5081/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ADALBERTO PAULA DA SILVA, PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZÔNIA BRASIL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 042/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

Órgão: MANAUSTUR

Responsáveis: Arlindo Pedro da Silva Júnior, Adalberto Paula da Silva.

Procurador: Dr. Ruy Marcelo A.de Mendonça

8) PROCESSO Nº 271/2011





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 2 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 856, Pag. 4

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALEXANDRE FERREIRA DE QUEIROZ, PRESIDENTE DO GRÊMIO RECREATIVO E FOLCLORICO CIRANDA FLOR MATIZADA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 93/2010, FIRMADO COM A SEAS.

Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Responsável: Robério dos Santos Braga, Alexandre Ferreira Queiroz.

Procuradora: Dra. Evelyn Freire de Carvalho

9) PROCESSO Nº 4115/2011

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MANAUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DEFINIDA NO EDITAL Nº 01 DE 01.07.2011, PUBLICADO NO D.O.M. DE 01.07.2011.

Órgão: SEMMAS

Responsável: Marcelo José de Lima Dutra.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida

10) PROCESSO Nº 3390/2010

Objeto: CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO EM CARGO DE PROVIMENTO PERMANENTE EFETIVO DA CATEGORIA FUNCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA, OBJETO DO EDITAL Nº 001/SAAE-RPE.

Órgão: SAAE-RIO PRETO DA EVA

Responsável: Eranes José Lima Rocha

Procuradora: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

11) PROCESSO Nº 4030/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO BENTES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO AMAZONAS - AGFAM, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 06/2011, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR.

Órgãos: MANAUSTUR, Associação dos Grupos Folclóricos do Amazonas – AGFAM.

Responsáveis: Arlindo Pedro da Silva Júnior, Raimundo Nonato Bentes dos Santos

Procurador: Dr. Ruy Marcelo Alencar Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO FILHO

1) PROCESSO Nº 2452/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA DATADO DE 06/01/2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Responsável: Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador: Dr. Evanildo Santana Bragança

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão nº 020/2012 de 19/01/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2468/2011, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Boa Vista do Ramos, exercício 2010, fica NOTIFICADO o Sr. Luiz Pereira, Prefeito e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Amaturá, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de R\$ 10.479,61 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2014.

Roberto Lopes Krichanã da Silva
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº /2014-DICAMI

Processo nº 10.268/2014-TCE. Responsável: Sr. Asclepiades Costa de Souza, ex-Prefeito de Jutai-AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ASCLEPIADES COSTA DE SOUZA, ex-Prefeito de Jutai-AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 052/2013-DICAMI e no Relatório Conclusivo nº 059/2013-DICAMI, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº /2014-DICAMI

Processo nº 10.271/2013-TCE. Responsável: Sr. Leosvaldo Roque Miguéis, ex-Prefeito de Novo Airão-AM. Prazo: 30 dias.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



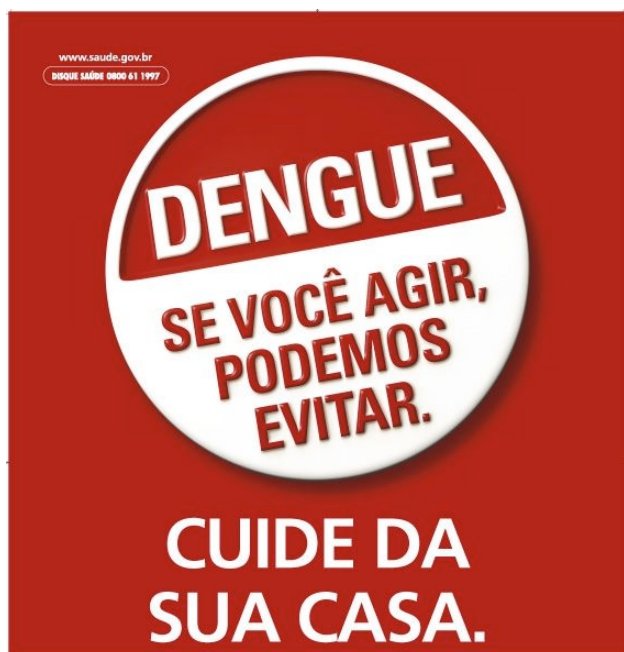
Manaus, quarta-feira, 2 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 856, Pag. 5

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. LEOSVALDO ROQUE MIGUÉIS, ex-Prefeito de Novo Airão/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 476/2013-DICAMI, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS+

Ministério da Saúde

BRASIL GOVERNO FEDERAL

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100